

**DECRETO N° 533, DE 25 DE JUNHO DE 2021.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Legislativo Municipal, no valor que menciona, e dá outras providências.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 3.083/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**01 - Câmara Municipal**

01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal  
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$.....  
.....90.000,00

**TOTAL.....R\$ 90.000,00**

**Art. 2º** Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.083/2020.

**01 - Câmara Municipal**

01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal  
33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria..... R\$ 90.000,00

**TOTAL.....R\$ 90.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de junho de 2021.

Assinado digitalmente  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente  
**ESTEVAN HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração